



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

«»

LEI Nº. 020/76

SÚMULA: ESTABELECE O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE Cr\$-165.396,40 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS) À CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AGOS - TINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar de Cr\$-165.396,40 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros e quarenta centavos) em favor a Câmara Municipal de Iporã, para ocorrer insuficiências da dotação Orçamentária, nas seguintes dotações:

01.0 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.1 - CÂMARA MUNICIPAL
3.000 - DESPESAS CORRENTES
3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.110 - PESSOAL
01 - Vencimentos e vantagens fixas
01 - Subsídios fixos dos Vereadores:.....Cr\$-49.996,40
02 - Despesas variáveis
02 - Subsídios variáveis dos Vereadores:.....Cr\$-29.400,00
01.0 - Legislativo Municipal
01.1 - Câmara Municipal
3.120 - Material de Consumo
02 - Impressos e artigos de expedientes:.....Cr\$- 5.000,00
04 - Combustíveis e lubrificantes:.....Cr\$- 5.000,00
3.130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
02 - Passagens e transportes de pessoas:.....Cr\$- 6.000,00
07 - Divulgação e impressão:.....Cr\$-10.000,00
16 - B)-Serviços técnicos especializados:.....Cr\$-60.000,00
T O T A L:.....Cr\$-165,396,40

Art. 2º. - Os recursos para compensação do encargo gerado pelo Artigo 1º (primeiro) da presente Lei, correrão por conta do Orçamento geral do Município.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ


ESTADO DO PARANÁ

«»

Continuação...

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, AOS 08 DIAS/
DO MES DE JUNHO DE 1976.


ARSENIO VINCENZI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio
e publicada por afixação em
locais de costume, na data
supra. Iporã, 08/JUNHO/1976.